



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE- 2025
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual
– PPGEDV/IBC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes para atuação no Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual (MPEDV/IBC), em conformidade com a Portaria Normativa IBC nº 110, de 03 de setembro de 2024, que dispõe sobre as normas de credenciamento e recredenciamento de docentes do referido Programa.

1. OBJETIVO

1.1. O presente processo tem por objeto habilitar docentes à participação no Programa, que inclui a atuação em suas atividades regulares de pesquisa, extensão, ensino e orientação, além de participar de atividades relacionadas ao funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual – PPGEDV/IBC.

2. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Conforme o Art. 5º da [Portaria nº 110/2024](#), o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor outorgado por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;

II – Apresentar Currículo Lattes atualizado;

III – Comprovar, no mínimo, 5 (cinco) produções acadêmicas e/ou técnicas na área da deficiência visual nos últimos 4 (quatro) anos.

2.2. Candidatos elegíveis

I – Professor do quadro ativo ou aposentado da carreira de docência do IBC;

II – Servidor de qualquer carreira do IBC com reconhecida competência acadêmica em uma das linhas de pesquisa do Programa;

III – Professor com vínculo funcional em outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, cuja atuação no IBC seja permitida por cessão ou convênio formal.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas:

I – 5 (cinco) vagas para docentes permanentes vinculados à Linha de Pesquisa 1: Corpo, subjetividades, cognição e linguagens;

II – 2 (duas) vagas para docentes permanentes vinculados à Linha de Pesquisa 2: Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual.

3.2. A critério do Colegiado do Programa, poderá haver credenciamento de número superior ao de vagas previstas, desde que respeitados os requisitos deste processo e as necessidades do Programa.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#) disponibilizado no sítio oficial do Instituto Benjamin Constant, durante o período definido neste edital, no qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – Carta de intenções, conforme formulário próprio (Anexo I);

II – Cópia do diploma de Doutorado (ou certificado/declaração de conclusão de curso);

III – Currículo Lattes atualizado ([link](#));

IV – Planilha de pontuação preenchida conforme Tabelas de Avaliação Docente (Anexo da Portaria nº 110/2024), acompanhada de documentação comprobatória reunida em arquivo único em formato PDF, respeitando a ordem apresentada na planilha.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A análise das candidaturas será realizada pela Comissão Deliberativa do MPEDV/IBC, com base nos seguintes critérios:

I – Validação da documentação apresentada;

II – Aplicação dos critérios de pontuação constantes nas Tabelas de Avaliação Docente (Anexo da Portaria nº 110/2024).

5.2. Será considerado apto o(a) candidato(a) que:

I – Tiver a documentação validada pela Comissão Deliberativa;

II – Obtiver média mínima de 100 (cem) pontos por ano, nos últimos 4 (quatro) anos;

III – Atender às necessidades acadêmicas do MPEDV/IBC.

6. DO CREDENCIAMENTO E DESEMPATE

- 6.1. As vagas disponibilizadas para o credenciamento serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida na planilha, dentro de cada linha de pesquisa.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Ser pessoa com deficiência;

II – Obter maior pontuação na Tabela 1 – Produção Intelectual na Temática da Deficiência Visual, das Tabelas de Avaliação Docente (Anexo da Portaria nº 110/2024);

III – Ter maior tempo de titulação como doutor(a);

IV – Ter maior idade.

7. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os recursos deverão ser interpostos mediante formulário próprio, disponível no sítio oficial do IBC, e enviados exclusivamente para o e-mail: ppgibc@ibc.gov.br.
- 7.2. A inscrição no presente processo implica na aceitação plena e de todas as normas constantes neste edital e nas disposições da Portaria nº 110/2024.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de submissões da proposta de credenciamento	12/05/2025 a 12/06/2025
Divulgação preliminar dos(as) inscritos(as)	16/06/2025
Interposição de recursos contra a listagem	17/06/2025
Divulgação definitiva dos(as) inscritos(as)	18/06/2025
Período de avaliação	8/06/2025 a 10/07/2025
Divulgação do resultado	11/07/2025
Interposição de recursos	12/07/2025
Divulgação do resultado dos recursos	14/07/2025
Divulgação do resultado final	15/07/2025

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CARTA DE INTENÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PPGEDV

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

À Coordenação do PPGEDV

Sr(a). Coordenador(a),

Nesta carta endereçada a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino na Temática da DV, o docente deve expressar os interesses do pedido, a sua área de concentração e a [linha de pesquisa do programa](#) em que deseja atuar. Deve expressar, ainda, as possíveis contribuições de sua pesquisa para a promoção do curso de mestrado, considerando uma carga horária mínima de 12h dedicadas ao curso, em atividades inerentes ao funcionamento do mestrado (desenvolvimento de projetos, orientação, parcerias, entre outros). Indicar ao menos uma nova disciplina a ser ministrada, com ementa e bibliografia, que tenha aderência ao seu projeto e a linha de pesquisa do Programa, que está se inserindo; das [disciplinas existentes](#) no Programa, indicar ao menos uma, com breve justificativa da escolha. Por fim, deve expressar suas intenções de crescimento profissional e expectativas em relação ao curso no que diz respeito ao seu papel como docente, orientador e pesquisador.

A carta de intenções é um documento de compromisso com o Programa e sua assinatura e pedido de credenciamento colocam o credenciado sujeito às normas do programa.

Nome do candidato e assinatura